

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	\$ 2,989,797.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	\$ 2,989,797.00

二零零八年三月三日於治安警察局福利會——行政委員會
主席：李小平，其他成員：馬耀權，李文儉，毛傲賢，鄧世杰

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 3 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Lei Siu Peng*. — Os Restantes Membros, *Ma Io Kun* — *Lei Man Kim* — *Custódio R. Maria Mourão* — *Tang Sai Kit*.

第 85/2008 號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程（澳門）有限公司執行「關閘邊檢大樓擴建工程—第二期」工程的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程（澳門）有限公司訂立「關閘邊檢大樓擴建工程—第二期」工程的執行合同，金額為 \$170,873,388.90（澳門幣壹億柒仟零捌拾柒萬叁仟叁佰捌拾捌元玖角整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 80,873,388.90
2009年.....	\$ 90,000,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.12、次項目2.020.122.11之撥款支付。

三、二零零九年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2008

Tendo sido adjudicada à CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada, a execução da empreitada de «Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Fase 2», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada, para a execução da empreitada de «Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Fase 2», pelo montante de \$ 170 873 388,90 (cento e setenta milhões, oitocentas e setenta e três mil, trezentas e oitenta e oito patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 80 873 388,90
Ano 2009.....	\$ 90 000 000,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.12, subacção 2.020.122.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2009, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年四月十六日

行政長官 何厚鏞

第 86/2008 號行政長官批示

鑑於判給陳炳華提供「澳門大學宿舍C2，C3及C4設計及招標文件顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與陳炳華訂立「澳門大學宿舍C2，C3及C4設計及招標文件顧問服務」的執行合同，金額為\$7,000,000.00（澳門幣柒佰萬元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 6,300,000.00
2010年.....	\$ 700,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目3.021.149.01之撥款支付。

三、二零一零年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年四月十六日

行政長官 何厚鏞

第 87/2008 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2008

Tendo sido adjudicada a José Floriano Pereira Chan, a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto e preparação da documentação para o concurso público, relativo aos edifícios residenciais C2, C3 e C4, da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com José Floriano Pereira Chan, para a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto e preparação da documentação para o concurso público, relativo aos edifícios residenciais C2, C3 e C4, da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 7 000 000,00 (sete milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 6 300 000,00
Ano 2010	\$ 700 000,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 3.021.149.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2010, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2008

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, a execução da «Empreitada de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.